



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, torna público a realização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para realização da manutenção preventiva e corretiva das impressoras da Câmara Municipal de Vereadores de Encruzilhada do Sul, conforme o Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação por limite de valor.

Critério de Julgamento: menor preço global

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS: As propostas pelo fornecedor deverão conter obrigatoriamente:

- 1: Nome da Empresa;
- 2: CNPJ;
- 3: Descrição do item conforme o termo de referência;
- 4: Valor unitário por item;
- 5: Valor total por item;
- 6: Validade da proposta;
- 7: Carimbo da Empresa ou papel timbrado

PAGAMENTO: O pagamento será à vista, mediante transferência bancária em até 5 dias úteis após a emissão da nota fiscal.

Prazo para apresentação das propostas 03 dias a contar da publicação deste aviso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL/RS.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, SEM PEÇAS, de 05 (cinco) impressoras das marcas conforme item 4.2, com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, caso necessário, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este Termo de Referência foi elaborado obedecendo ao disposto na Lei 14.133/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II da referida Lei.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Tendo em vista que esta Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul não possui em seus quadros funcionais servidores capacitados para a execução das atividades de manutenção de impressoras, bem como a necessidade de manter as máquinas de impressão em pleno funcionamento, se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras.

3.2 Devido a quantidade de copias normalmente realizadas e o número regular no atendimento as demandas do Serviço Público, para a execução das atividades diárias, necessita de um serviço contínuo de manutenção, possibilitando que sejam realizadas de forma contínua e com total eficiência no que tange os setores que integram a esta Casa Legislativa, sendo inviável que este Poder Legislativo fique sem a prestação de tais serviços,



tendo em vista a imprescindibilidade dos mesmos para o bom funcionamento das atividades diárias.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

4. DO QUANTITATIVO

4.1. A estimativa dos serviços foi efetuada com base no número de impressoras e pela a quantidade de cópias tiradas durante o período de 2023. como consta no quantitativo abaixo, realizado no âmbito desta Casa Legislativa.

4.2 Do Quantitativo de Impressora:

Descrição	Quantidade
Impressora Brother DCP-8157DN	1
Impressora Ricoh SP377	1
Impressora Ricoh SP 3710sf	2
Impressora Cannon Image Runner 1643 if	1
Total de Impressoras	5

5.0 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA deverá iniciar a manutenção dos equipamentos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da Assinatura do Contrato.

5.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser feitos nas dependências da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS, e deverão ser realizados por técnicos especializados.

5.3. Com o emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento, devendo ser executados de segunda a sexta-feira, obedecendo os horários determinados pelo Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS.

5.4. Manutenção Preventiva

5.4.1. A CONTRATADA realizará a manutenção preventiva a cada 03 (três) meses, mantendo o controle e o monitoramento dos equipamentos;

5.4.2. A manutenção preventiva consiste no exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Os serviços compreendem a verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos.



Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e fechamento dos equipamentos que possuem equipamento se necessário e, ainda:

- a) Verificar e eliminar Sujeira;
- b) Verificar a operação das bandejas, o estado de conservação dos motores coolers (se está preservado e se não estão queimados);
- c) Verificar a boa funcionalidade do painel frontal;
- d) Lubrificar engrenagens sem o uso de produtos desengordurantes e corrosivos;
- e) Verificar conexões de rede e eletricidade;
- f) Verificar os filtros, rolos, manta térmica;
- g) Verificar e eliminar cliques, grampos ou qualquer outro corpo que por ventura venha a cair dentro dos equipamentos;
- h) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos.
- i) Apresentação de laudo técnico concernente às condições dos equipamentos
- j) Apresentação, em caso de necessidade, de orçamento detalhado de peças,

5.4.3. O tempo de solução dos chamados técnicos para as manutenções preventiva será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da abertura do chamado enviado para o e-mail indicado pela contratada, WhatsApp ou chamado feito por meio atendimento telefônico;

5.5. Manutenção Corretiva

5.5.1. Compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas, incluindo-se testes para verificação pré e pós manutenção.

5.5.2. Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento(s) estiver(em) instalado(s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo(s) até a loja da CONTRATADA, ou quando a natureza do serviço exigir local específico como nos casos de higienização, sendo necessária a autorização da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS.



5.5.3. O serviço de manutenção corretiva, assim que solicitado pela Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS, deverá ser atendido quantas vezes forem necessárias, sendo, porém, um número ilimitado de chamadas, sem nenhum custo adicional para a Contratante.

5.5.4 Havendo necessidade de sua substituição, por indicação de laudo técnico, de peças, acessórios, componentes e outros, estes poderão ser ofertados pela contratada, devendo ser apresentado com a identificação do objeto, marca, valor unitário e o prazo para o fornecimento.

5.5.5 Os chamados para realização de manutenção corretiva deverá ser realizado em dias úteis, isto é, de 2ª a 6ª feira, no horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado pelo setor responsável, enviado para o e-mail indicado pela contratada, WhatsApp ou chamado feito pelo atendimento telefônico.

5.6. Dos relatórios

5.6.1. A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da manutenção preventiva e corretiva, entregando uma cópia a CONTRATANTE até o dia 05 do mês subsequente a prestação do serviço, onde deverão constar no mínimo os seguintes itens:

- a) Descrição sumária dos equipamentos revisados constando marcas/modelos, número de série e local onde está instalado;
- b) Data, hora do início e término dos serviços;
- c) Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos revisados.

MANUTENÇÃO IMPRESSORA						
Item	Especificação Técnica	QUANT. EQUIP	UN.	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	Valor ANUAL
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA compreenderá o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços					



Item	Especificação Técnica	QNT. EQUIP	UNI	QUANT. ANUAL MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	constam de verificação do funcionamento, análise dos pontos de afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário.	5	SERV	4		
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas. Compreenderão os serviços na parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços, inclusive teste geral.	5	SERV			
	SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PLACA DE ALIMENTAÇÃO (FONTE)	5	SERV.			
	SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE MOTOR DE LIMPEZA DO	5	SERV.			



LASER					
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL					
SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE KIT CILÍNDRIO	5	SERV.			
SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE KIT DE ROLETES	5	SERV.			
OUTROS (DESCREVER)	5	SERV.			
TOTAL	5	SERV.	15		

OBS 1: O orçamento deverá indicar separadamente o valor referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva, devendo indicar valor unitário e anual.

OBS 1: A Contratante não está obrigada a adquirir a quantidade estimada dos objetos deste Termo, podendo o quantitativo sofrer aumento ou diminuição de acordo com as necessidades da Casa Legislativa

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 O critério de seleção do fornecedor será o menor preço global.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será trimestral, após cada manutenção preventiva, mediante transferência bancária em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal referente ao serviço de manutenção preventiva.

7.2 O pagamento referente aos serviços de manutenção corretiva serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal.

8. DO PRAZO DO CONTRATO

8.1 O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, observado o limite de 60 meses.

9. ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA

9.1 As propostas pelo fornecedor deverão conter obrigatoriamente:

- 1: Nome da Empresa;
- 2: CNPJ;



3: Descrição do item conforme o termo de referência ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

4: Valor unitário de cada serviço;

5: Valor global (anual) de cada serviço;

6: Validade da proposta;

7: Carimbo.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- Documentos dos Sócios;

- Documentos do Representante Legal;

10.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista

- Cartão de CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Certidão negativa de débitos Federais;
- Certidão negativa de débitos Estaduais;
- Certidão negativa de débitos Municipais;
- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos do INSS;